



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN-RN Nº 596/2024**

***Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa TAXICORP LTDA.***

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

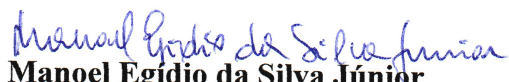
**RESOLVEM:**

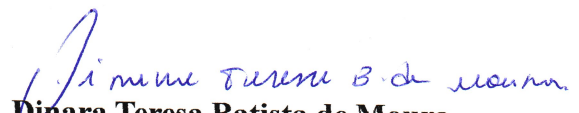
**Art. 1º-** Designar a empregada **Valkíria Martins Costa Torres**, como fiscal do Contrato junto a empresa TAXI CORP LTDA, CNPJ nº 31.831.663/0001-81, PAD nº 36/2023-ADM (Dispensa Eletrônica nº 9003/2024), referente a contratação de empresa na prestação de serviço de transporte de passageiros.

**Art. 2º-** Nomear a Empregada Luciana Cláudia Araújo Lins Correia, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

**Art. 3º-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 04 de setembro de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**